

## EDITAL Nº 030/2021

### PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2021/2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA/ TRANSFERÊNCIA INTERNA/ PORTADOR DE DIPLOMA

O Centro Universitário Integrado, por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, **TORNA PÚBLICO** as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de MEDICINA, por meio de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA ou PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR para o **2º semestre letivo de 2021**, considerando o disposto no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais disposições da legislação, avaliando os conhecimentos dos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, obedecendo às normas contidas neste edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

**1.1** Os candidatos interessados em ingressar no curso de Medicina do Centro Universitário Integrado poderão fazer sua inscrição para **POSSÍVEIS VAGAS** que possam surgir ao final do semestre letivo atual para que sejam matriculados no 2º semestre letivo de 2021 em seu respectivo período.

**1.2** A destinação das possíveis vagas que se tornarem disponíveis serão ofertadas para os seguintes perfis de estudantes, mediante comprovação de compatibilidade ao ingresso e análise de possibilidade de equivalência de disciplinas já cursadas e as previstas na matriz curricular do curso de medicina:

Período do Curso de Medicina do Integrado	Origem do Candidato
2º período	<p><b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b> de curso de graduação em <b>MEDICINA</b>, para estudantes regularmente matriculados em Instituição credenciada em âmbito nacional;</p> <p><b>TRANSFERÊNCIA INTERNA</b> dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Odontologia; Nutrição.</p> <p><b>PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR</b> dos seguintes cursos de graduação cursados em Instituição credenciada em âmbito nacional; Biomedicina; Ciências Biológicas; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Odontologia; Nutrição.</p>

3º período	<p><b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b> de curso de graduação em <b>MEDICINA</b>, para estudantes regularmente matriculados em Instituição credenciada em âmbito nacional;</p> <p><b>PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR</b> do curso de graduação em <b>ENFERMAGEM</b> cursado em Instituição credenciada em âmbito nacional;</p>
4º, 5, 6º e 8º período	<p><b>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b> de curso de graduação em <b>MEDICINA</b>, para estudantes regularmente matriculados em Instituição credenciada em âmbito nacional;</p>

**1.3** A seleção de que trata este Edital será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- I. Primeira fase: Consiste na análise documental, conforme item 3 deste Edital, de caráter eliminatório;
- II. Segunda fase: Consiste na realização da prova objetiva, de caráter classificatório;
- III. Terceira fase: Consiste em entrevista por Banca Avaliadora com a equipe pedagógica do curso de Medicina, em caráter eliminatório e classificatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 3 de maio a 1 de junho de 2021

**2.2** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://www.medicinaintegrado.com.br>, link “transferência Medicina” e preencher a **ficha de inscrição** disponível.

**2.3** Após a confirmação dos dados, o candidato deverá clicar no link para gerar o boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**.

**2.3.1** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**2.3.2** **A inscrição somente será confirmada após o respectivo pagamento.**

**2.3.3** O pagamento da taxa de inscrição é definitivo e não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

**2.3.4** O vencimento do boleto será para o dia seguinte à inscrição.

**2.3.5** A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

**2.3.6** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

**2.4** No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

**2.5** Não haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.

**2.6** Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via sistema online.

**2.7** Ficam os candidatos cientes de que o curso de Medicina não realiza aproveitamentos de disciplinas ou unidades curriculares para o semestre em que o estudante habilitado realizar a matrícula e nem de semestres vindouros, assumindo que irá cursar todas as disciplinas do curso a partir da data de sua matrícula, mesmo que já os tenha cumprido em outras Instituições e ou/cursos.

**2.7.1** Os candidatos ficam cientes de que a aprovação da compatibilidade curricular e respectivas dispensas, não exige o estudante do cumprimento de outras Unidades Curriculares previstas na matriz curricular e solicitadas pela Coordenação do Curso, que devem ser realizadas no período / semestre determinado pela Instituição, assumindo os custos decorrentes dessas disciplinas adaptativas, que poderão ser ofertadas em qualquer data / dia / turno, de acordo com as possibilidades da Instituição.

**2.7.2** O Centro Universitário Integrado não permite a realização de equivalência de disciplinas **cursadas** em instituições não credenciadas pelo Ministério da Educação e, portanto, não sujeitas ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

**2.7.3** No caso da instituição de origem na qual o candidato estiver vinculado no momento da inscrição no processo de transferência ter realizado o aproveitamento ou equivalência de qualquer unidade curricular ou disciplina **cursada** em outra instituição de ensino, a mesma também deverá ser obrigatoriamente credenciada pelo Ministério da Educação e, portanto, sujeita ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), motivo pelo qual será necessário o fornecimento também do histórico e plano de ensino da referida Instituição onde o aluno efetivamente a cursou para fins de análise de compatibilidade/equivalência da disciplina em relação a grade curricular do Curso de Medicina ofertado pelo Centro Universitário Integrado.

**2.8** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer campo.

**2.8.1** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

**2.8.2** Também será ser excluído o candidato que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

**2.8.3** A responsabilidade pela apresentação de todos os documentos digitalizados solicitados para o processo seletivo é de responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento acarretará a desclassificação do candidato.

**2.9** Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

- I. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** destinada a estudantes regularmente matriculados em curso de **Medicina** de Instituição de Ensino Superior nacional, regularmente credenciada pelo Ministério da Educação do Brasil;
- II. **TRANSFERÊNCIA INTERNA:** destinada a estudantes regularmente matriculados no Centro Universitário Integrado em curso de **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Nutrição**;
- III. **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** das áreas de **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Nutrição**.

**2.9.1** Estudantes que possuam matrícula trancada ou sejam caracterizados como desistente, abandono ou qualquer outra denominação correlata em outra Instituição de Ensino Superior não poderão concorrer a este processo seletivo.

**2.10** A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas no presente Edital e demais normas regimentais do Centro Universitário Integrado, não podendo quanto a elas alegar desconhecimento.

### 3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – PRIMEIRA FASE

---

**3.1** A seleção prévia dos candidatos, em primeira fase, ocorrerá por meio de análise documental e será realizada pela equipe pedagógica e administrativa do Centro Universitário Integrado, em caráter eliminatório.

**3.2** Para essa fase, os candidatos deverão acessar o portal da Instituição (<http://www.medicinaintegrado.com.br>) no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, efetuar cadastro de dados pessoais, informar o semestre pretendido para ingresso e protocolar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração de vínculo acadêmico ativo (matrícula) emitida com prazo máximo de 45 dias anteriores à data da inscrição no processo seletivo ou Diploma de Curso Superior.
- b) Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado, devendo apresentar: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência;
- c) Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas, em um **único arquivo** e na **mesma sequência** em que constam no Histórico Escolar da Graduação;
  - c.i) disciplinas com nomes semelhantes ou idênticos somente serão consideradas equivalentes se obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade de conteúdo e carga horária;
  - c.ii) somente poderão ser consideradas para fins de equivalência as disciplinas apresentadas com status “aprovado” no histórico escolar;
  - c.iii) não poderão ser consideradas disciplinas onde o status indique que a mesma não está concluída no momento da finalização da inscrição pelo candidato;
  - c.iv) candidatos que estiveram vinculados em mais de um curso ou instituição de ensino, deverão apresentar todos os documentos para análise relativos a todos os cursos e instituições, especialmente se obtiveram aproveitamento de estudos.
- d) Redação, escrita em letra cursiva, de próprio punho, digitalizada, com no máximo 60 linhas, na qual deverá fundamentar seu conhecimento sobre o curso de Medicina do Integrado, o motivo pelo qual busca a transferência de sua Instituição de Ensino de origem e qual sua motivação para prosseguir seus estudos no Centro Universitário Integrado.
- e) RG e CPF do responsável financeiro\*;
- f) comprovante individual de renda\*\*, por meio de recibo de pagamento, declaração do imposto de renda ou decore.

\* responsável financeiro é quem efetuará o pagamento das mensalidades;

\*\* é necessário comprovar renda de, no mínimo, do valor da parcela do curso.

**3.2.1** Os candidatos a este processo seletivo deverão cumprir esta fase **até às 18h do dia 4 de junho de 2021, sob pena de eliminação.**

**3.2.2** As imagens digitalizadas dos documentos protocolados deverão ser totalmente legíveis, sendo que não serão aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos. A qualidade dos arquivos é de total responsabilidade do candidato.

**3.2.3** Os documentos a serem protocolados deverão ter data de emissão de até 45 (quarenta e cinco) dias do início das inscrições, exceto para portadores de diplomas, que serão aceitos documentos emitidos na ocasião da expedição do diploma.

**3.2.4** Serão aceitos exclusivamente arquivos no formato ‘pdf’.

**3.2.5** Não serão aceitos documentos enviados fora de prazo.

**3.3** Somente serão aprovados nesta fase do processo seletivo, os candidatos que apresentem histórico escolar compatível para adaptação e ingresso no curso no semestre pretendido pelo candidato, em conformidade com a matriz curricular do Curso de Medicina do Centro Universitário Integrado.

**3.3.1** No caso da comissão avaliadora julgar que o histórico de disciplinas cursadas pode permitir a adaptação do candidato a um semestre diferente do inicialmente pretendido pelo candidato, a mesma pode optar por aceitar

a candidatura àquele semestre em que seria possível a adaptação, restando ao candidato a decisão de seguir no processo ou desistir da candidatura, não comparecendo à segunda fase.

**3.4** Serão igualmente desclassificados os candidatos cuja análise financeira não resultar em enquadramento adequado, deliberado pelo respectivo setor responsável, que consiste na comprovação de renda de, no mínimo, o valor da parcela do curso.

**3.5** Os candidatos desclassificados, considerados inadequados para transferência, não poderão substituir documentos anteriormente apresentados.

**3.6** O resultado dos habilitados da primeira fase será divulgado seguindo-se os seguintes critérios:

- I. Reprovado: não preenche os critérios do edital
- II. Reprovado: análise de compatibilidade foi considerada inadequada para transferência;
- III. Adequado para transferência ao módulo "X", condicionado a cursar as Unidades Curriculares "W, Y, Z";
- IV. Adequado para transferência ao módulo "X".

**3.7** O Edital com a publicação dos candidatos habilitados em primeira fase será divulgado no dia **11 de junho de 2021**, no portal da Instituição.

## **4. DA PROVA OBJETIVA – SEGUNDA FASE**

---

**4.1** Os candidatos habilitados a partir da análise documental realizarão uma prova objetiva para avaliação de conhecimentos.

**4.2** A prova será realizada no município de Campo Mourão/PR, no Campus Universitário Integrado, sito à Rodovia BR 158, Km 207, s/n, Jardim Batel, em data a ser divulgada em Edital específico.

**4.2.1** O candidato deverá estar no local com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

**4.3** O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

**4.4** A prova será composta de 100 questões de múltipla escolha abrangendo conteúdo relativo a todos os seis anos do curso de Medicina, independentemente do semestre ao qual o candidato esteja concorrendo à vaga, à semelhança do que ocorre no chamado "Teste de Progresso".

**4.5** Cada resposta certa equivalerá a 1 (um ponto), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**4.6** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação das notas obtidas, que serão somadas e ponderadas com as notas resultantes da terceira fase do processo.

### **4.7 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.7.1** O candidato terá sua temperatura aferida ao entrar na Instituição. Aqueles que apresentarem temperatura acima de 37.5°C serão impedidos de adentrar e realizar a prova de vestibular, sendo indicada a procura, por seus próprios meios, por atendimento médico na UPA 24 horas do Município de Campo Mourão, sito a Av Pref Pedro Viriato de Souza Filho, 172 Jardim Tropical I, ou em serviço de saúde de sua preferência, motivo pelo qual o candidato deverá estar, até esse momento, acompanhado de um responsável que possa acompanhá-lo e levá-lo.

**4.7.2** Apenas o candidato poderá entrar no local de realização da prova. O candidato deverá direcionar-se imediatamente a sala de prova, respeitar todos os protocolos de segurança e orientações dos organizadores.

**4.7.3** O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial durante a realização da prova. Os candidatos poderão levar máscaras para trocar durante a aplicação, seguindo a recomendação de especialistas da área de saúde. É obrigatória a utilização correta da máscara, cobrindo boca e nariz durante todo o tempo e em todos os ambientes. Em caso de desrespeito a essa recomendação, o candidato receberá uma advertência verbal e, em caso de reincidência, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo.

**4.7.4** O equipamento de proteção poderá ser retirado apenas para a identificação dos participantes, para comer e beber. Toda vez que retirarem a máscara, os participantes não devem tocar na parte frontal dela, e devem, em seguida, higienizar as mãos com álcool em gel.

**4.7.5** Os candidatos não devem tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção facial.

**4.7.6** Será disponibilizado em todos os acessos do prédio, e em cada sala de prova álcool em gel 70%, o candidato deverá realizar a higienização das mãos antes do acesso ao prédio, antes do acesso a sala de prova e na saída.

**4.7.7** Ao utilizar o banheiro, o candidato deverá lavar as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%.

**4.7.8** É obrigatório manter distanciamento entre os candidatos e proibido qualquer tipo de contato físico, tal como, abraço, beijo ou aperto de mãos.

**4.7.9** O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- b) Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- c) Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- d) Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- f) Passaporte válido;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação válida.

**4.7.10** Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: documentos digitais (e-CPF, e-Título, CNH), cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

**4.7.11** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

**4.9.12** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipad, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.9.13** Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por esses e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

**4.9.14** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**4.9.15** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

**4.9.16** É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

**4.9.17** Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal na entrada da sala, antes do início das provas e a qualquer momento que a Comissão julgar necessário.

**4.9.18** Poderão ainda, ser submetidos à coleta de impressão digital antes, durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo, bem como no ato de realização da matrícula.

**4.9.19** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

**4.9.20** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

**4.9.21** Durante o período de realização da prova será permitido SOMENTE o consumo de água, barra de cereal, chocolate e bala, não sendo permitido o consumo de outros alimentos ou bebidas. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos na realização da prova dos demais candidatos.

**4.9.22** Não será permitido o acesso à sala de prova candidatos que estejam portando objetos de volume médio a grande, tais como malas, sacolas, travesseiros, sendo permitido apenas bolsas e mochilas tamanho pequeno.

## **5. DA ENTREVISTA – TERCEIRA FASE**

---

**5.1** Os candidatos habilitados para a prova serão submetidos à entrevista com uma Banca Avaliadora, composta por membros determinados pela equipe administrativa, pedagógica e psicológica do curso de Medicina do Integrado, em caráter classificatório.

**5.2** A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, buscando identificar se as características do mesmo atendem ao perfil esperado do estudante e futuro egresso, vínculo com a região no qual o curso está implantado, motivação para a transferência e mudança da escola de origem ou da profissão inicialmente escolhida, no caso de portadores de diploma, bem como à adaptabilidade do mesmo à concepção, formato e metodologia de ensino do curso de Medicina do Centro Universitário Integrado.

**5.3** Informações sobre dia, horários, local e formato serão divulgados em Edital específico.

**5.4** Nas entrevistas, serão atribuídas notas de 0 a 100 aos candidatos, de acordo o disposto pelo item 5.2.

**5.4.1** Os candidatos com notas maiores que 50 serão considerados aprovados pela Banca Avaliadora, sendo que somente serão convocados para matrícula o número de candidatos de acordo com as vagas disponíveis.

**5.5** A classificação será feita em ordem decrescente das notas obtidas através da média realizada entre as notas obtidas na prova objetiva e na entrevista.

**5.6** O Edital com o resultado dessa fase final de aprovação será divulgado em Edital específico.

## 6. DO RESULTADO E MATRÍCULAS

---

- 6.1** Após a realização de todas as fases do processo, os candidatos aprovados na terceira fase, estarão aptos à matrícula, desde que sejam cumpridos todos os quesitos dispostos neste Edital.
- 6.2** Em caso de empate, será adotado como critério de desempate maior nota na prova objetiva.
- 6.3** Será desclassificado o candidato que:
- I. não protocolar os documentos exigidos no item 3.2 legíveis e no prazo;
  - II. não cumprir os prazos, datas e horários previstos neste Edital;
  - III. não comparecer à entrevista agendada;
  - IV. infringir quaisquer dispositivos deste Edital ou das normas da Instituição.
- 6.4** A classificação não implica o direito à efetivação da matrícula, pois depende da disponibilização de vagas remanescentes, competindo ainda ao candidato classificado, cumprir com os demais critérios e prazos publicados pela Instituição, bem como comprovar as informações prestadas, sob pena de eliminação.
- 6.5** As matrículas serão realizadas em data a ser divulgada conforme as vagas forem disponibilizadas e os editais de convocação forem publicados, por meio do portal do Centro Universitário Integrado.
- 6.6** Todas as especificações para a matrícula, tais como trâmite, horários e documentos necessários, serão divulgados em Edital específico, a ser publicado pela Secretaria Acadêmica.
- 6.7** A matrícula dos convocados estará condicionada à adequada apresentação dos documentos digitalizados, oficiais e com validade no território brasileiro, no momento da matrícula, além dos demais documentos e contratos necessários para a realização da mesma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 7.1** As vagas de que trata o presente Edital serão aquelas disponibilizadas, a qualquer tempo, para início no próximo semestre letivo e para os respectivos períodos.
- 7.2** Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.
- 7.3** Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados / aprovados em segunda chamada.
- 7.4** A qualquer momento, o Centro Universitário Integrado poderá exigir a apresentação de documentos originais para validação.
- 7.5** Se constadas quaisquer irregularidades neste processo, por condução ilícita de qualquer natureza, seja por falta de documentos, informações falsas, comportamento inadequado ou antiético, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 7.6** Não caberá recurso de qualquer natureza, em nenhuma das fases deste processo, cabendo exclusivamente à Comissão de Processos Seletivos e Coordenação do Curso de Medicina a responsabilidade pela condução desse certame.
- 7.7** Os candidatos aprovados que não efetivarem a matrícula, bem como o pagamento da primeira parcela do curso no período estipulado, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.
- 7.8** O Centro Universitário Integrado fica desobrigado da oferta de vagas, caso não haja baixa nas vagas anuais já preenchidas pelas turmas vigentes.



## CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO

Mantenedora: CEI - Centro Educacional Integrado Ltda

Credenciamento: Portaria Nº 1.368 de 27/10/2017, publicada no D.O.U. 30/10/17

Campo Mourão-PR, 3 de maio de 2021



Maria Danieli Menegassi de Castro  
Comissão Organizadora de Processos Seletivos